



Requerimento Nº 011/2010

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em complementação ao Requerimento nº 007/2010, apresentado na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 1º/03 p.p., que o Chefe do Executivo Municipal, ao instrumentalizar a municipalização do trânsito em nossa cidade, quando da alteração da Lei Municipal nº 2.796 de 09 de dezembro de 2008, inclua os membros do efetivo local da Polícia Civil do Estado, nos dispositivos que, por enquanto, tratam apenas da Polícia Militar.

JUSTIFICATIVA:

Tal requerimento deve-se do fato de que, quando por ocasião da formalização do convênio autorizado pela lei supracitada, existe a possibilidade aliada à necessidade de se agregar aos membros da Polícia Militar, também os integrantes da Polícia Civil do Estado, o que aumentará a abrangência da fiscalização, bem como a melhora nos serviços, haja vista que, tanto esta quanto aquela, são subordinadas ao Governo do Estado de São Paulo, ambas são repartições da Secretaria de Segurança Pública, e cada uma, dentro de sua competência, poderá exercer as atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, que serão delegadas ao município. Dessa forma, para viabilizar tal inclusão é preciso a complementação da lei autorizadora (Lei nº 2.796/08) que inclusive segundo cronograma apresentado no requerimento mencionado acima, já será objeto de alteração para adequá-la à Lei de Reestruturação Administrativa (Lei nº 2.808/08).

Em anexo, seguem cópias de leis municipais dos municípios de São Paulo, Igarapava, Miguelópolis e Guaíra, que tratam do assunto.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 12 de março de 2010.

Ver. Marcelo Simão

Presidente

Ver. José Mário Castaldi
1º Secretário

Ver. Paulo César Missiatto
2º Secretário

Ver. Edson da Silva Mezencio
Ver. Luís Roberto Daldegan Broglio
Ver. Norma Jamus Villela

Ver. Paulo Henrique de Melo
Ver. João Roberto Alves dos Santos Jr.
Ver. Marcelo Eduardo Rissato

Resposta do Executivo – Ofício 047/2010 de 25/03/2010 – Ratificando as informações contidas no Ofício nº 045/2010 em resposta ao Requerimento nº 007/2010, reafirmando que estão procedendo aos ajustes necessários para a municipalização do trânsito e, quando possível, a sugestão será implementada.